

ITEM DE PAUTA	3.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia pedido de tomada de medidas junto ao CAU/BR – COVID-19

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 117.3.8.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de março de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, como uma *"emergência em saúde pública de preocupação internacional"*, posteriormente caracterizada pela OMS, em 11 de março de 2020, como *"pandemia"*;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus no ambiente de trabalho;

Considerando a Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara "emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a "Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02/2020", expedida pelo Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, em 12 de março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR;

Considerando as Recomendações feitas pelo Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, reunido em Curitiba/PR, no dia 13 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública enfrentado pelo país;

Considerando a Portaria nº 454/MS, de 20 de março de 2020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)".

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

Considerando a solicitação do Coordenador da CEP-CAU/MG Conselheiro Ademir Nogueira Ávila, que propõe à Presidência do CAU/MG, de acordo com a prerrogativa constante no inciso VI, do artigo 26, do Regimento interno do CAU/MG, solicitar ao CAU/BR, que os vencimentos das parcelas das anuidades sejam adiados em 60 dias (em anexo);

Considerando o recebimento do Ofício 001-2020 da AsBEA-MG, que propõe medidas que possam ser implementadas pelo CAU/MG ou remetidas ao CAU/BR, neste momento de retração da economia (em anexo).

× × × × × × × ×

1



DCD-CAU/MG Nº 117.3.8.2020

DELIBEROU:

- 1. Aprovar** o encaminhamento de ofício da Presidência do CAU/MG ao CAU/BR, que solicite a tomada de medidas que visem a auxiliar o equilíbrio financeiro de profissionais e empresas de Arquitetura e Urbanismo no atual momento de calamidade pública no país;
- 2. Encaminhar** à Secretaria Geral para providências cabíveis.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE SILVA
DE SOUZA:02856955681
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA:02856955681
Dados: 2020.11.19 14:08:11 -03'00'

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Vice-Presidente do CAU/MG

Iracema Generoso de Abreu Bhering
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Cecília Maria Geraldo Rabelo
Coordenadora da CED-CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva
Coordenador da CPFi-CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO
GERALDO:37523449620
Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2020.11.13 10:09:25 -03'00'

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 10:50:16 -03'00'